GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2764, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.519.950-1/2008, de interesse de **GARDÊNIA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 36, da Quadra 02, situados às Ruas JAV-04, JAV-05, JG-02 e JG-07, Jardim Gardênia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/36, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/36	ÁREA	10.856,04m ²
Frente para a Rua JAV-04		208,12m
Fundo, confrontando com a Rua JG-02		208,12m
Lado direito, confrontando com a Rua JAV	7-05	40,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Jo	G-07	40,00m
Pela linha de chanfrado – Rua JAV-04 con		
Pela linha de chanfrado – Rua JAV-05 con	n a Rua JG-02	7,07m
Pela linha de chanfrado – Rua JG-02 com	a Rua JG-07	7,07m
Pela linha de chanfrado – Rua JG-07 com	a Rua JAV-04	7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE Prefeito de Goiânia

> Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário-Chefe do Gabinete Civil